

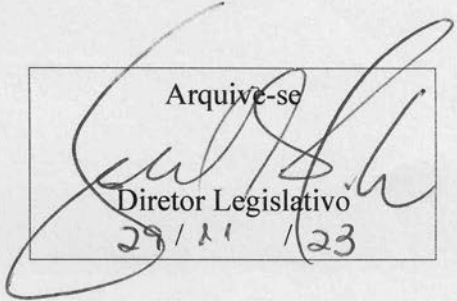
 	LEI Nº. 10.064 , de 22, 11, 23.

Processo: 6855/2023

PROJETO DE LEI Nº. 14.212

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "**LÚCIA MARIA LOTIERSO KACHAN**", o próprio municipal destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso.

Arquive-se

Diretor Legislativo
29/11/23



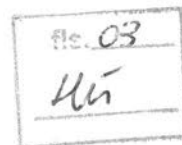
Matéria: PL 14.212	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 14/11/2023	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Parecer Digital	

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 314/2023

Processo SEI nº 33.257/2023



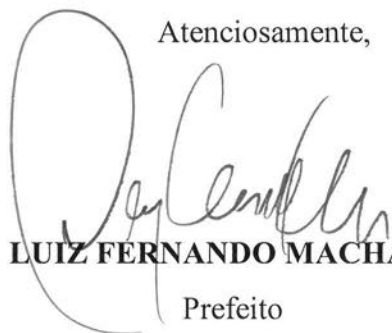
Jundiaí, 09 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei por meio do qual se pretende denominar **LÚCIA MARIA LOTIERSO KACHAN** o próprio municipal localizado na Rua Zuferey, nº 1.100, no bairro Vila Progresso.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

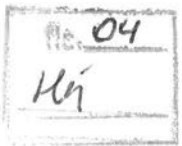
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

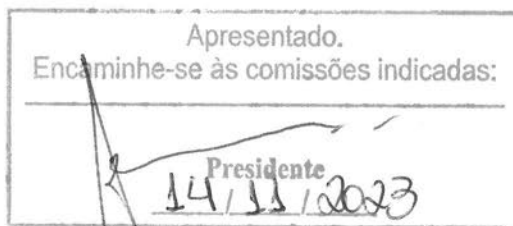
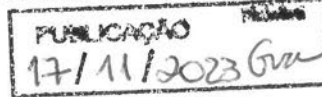
scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Processo SEI nº 33.257/2023



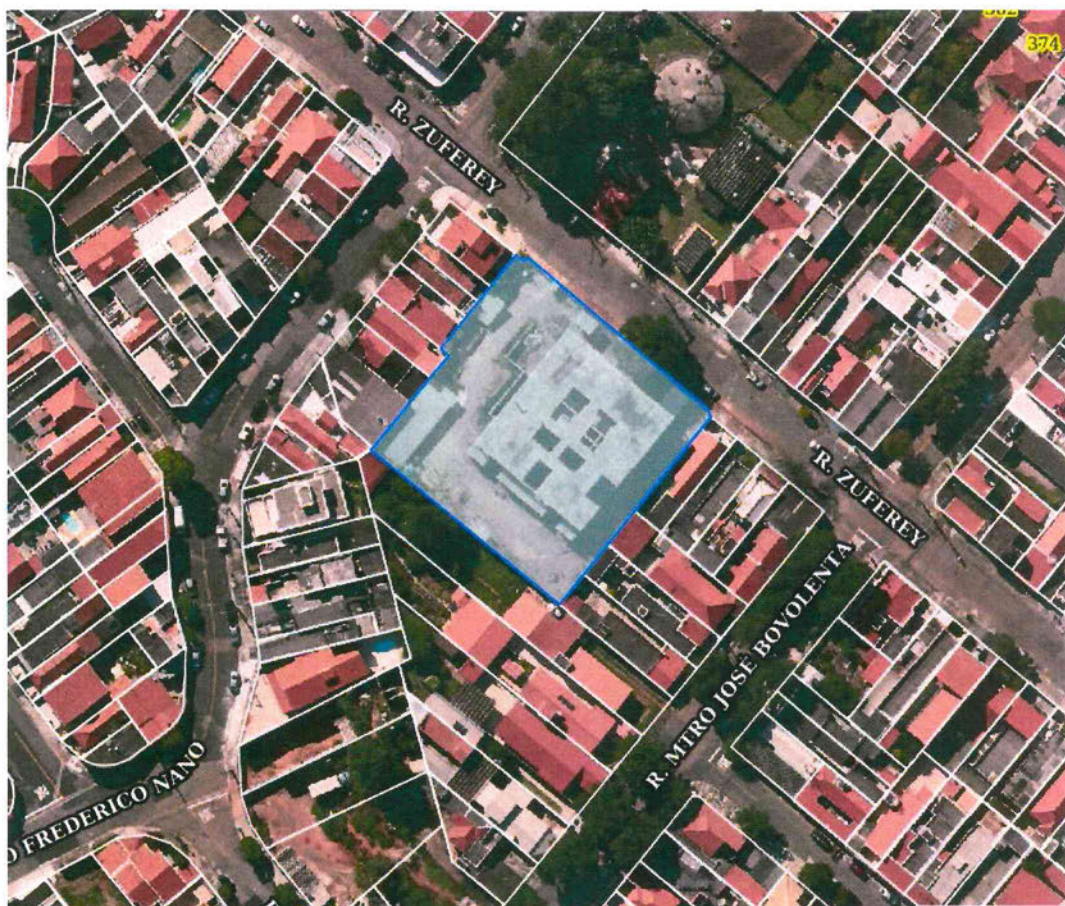
PROJETO DE LEI Nº 14.212

Art. 1º É denominado **LÚCIA MARIA LOTIERSO KACHAN** o próprio municipal localizado na Rua Zuferey, nº 1.100, no bairro Vila Progresso, objeto da matrícula nº 164.750, do 2º ORI, destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se pretende denominar **LÚCIA MARIA LOTIERSO KACHAN** o próprio municipal localizado na Rua Zuferey, nº 1.100, no bairro Vila Progresso, objeto da matrícula nº 164.750, do 2º ORI, destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso.

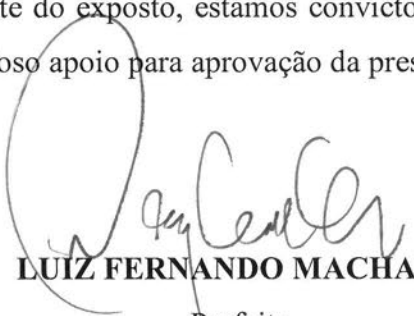
Em relação a iniciativa para a propositura, convém esclarecer que o **art. 6º, caput e incisos V e XI** da Lei Orgânica dispõem caber ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, sobre a administração de seus bens e sinalização das vias urbanas.

Ademais, encontra-se no **art. 13, inciso XVI** a iniciativa não privativa destinada à Câmara Municipal, mediante sanção do Prefeito, para dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, observando-se a obediência ao **art. 240** da mesma Lei, conforme despacho da UGPUMA/DIT (1160295) .

Sob o ponto de vista da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros, observa-se que os requisitos ali expostos foram preenchidos, tendo em vista que o próprio é oficial, incorporado ao patrimônio público (**art. 2º, I**), com nomenclatura indicada nos termos da justificativa bibliográfica, em anexo (**art. 2º, §1º**), além de não possuir outro próprio ou via com denominação semelhante (**art. 2º, §2º**).

Sob os aspectos da despesa pública, acompanha a presente propositura análise de impacto orçamentário-financeiro, que aponta não existirem óbices de tal monta.

Diante do exposto, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Lúcia Maria Lotieiro Rachau

Nascido em [REDACTED] de 1950
na cidade de Jundiaí.

Filho de Ernesto Lotieiro e Dorora
Rui Lotieiro, teve 5 irmãos.

Seu 1º emprego aos 16 anos foi
na Telefonia Jundiaieense como
Telefonista.

Estudou no Primário na Escola Francisco
Telles, terminando o Primário foi reali-
zar o seu sonho em fazer o Magistério
no Instituto de Educação, hoje, Diário
Dom Gabriel Paulino Cento.

Formada Professora teve o orgulho e o
prazer de lecionar nas Escolas Luiz
Berber; De Deus do Pente São João;
Divina Providência no Jardim Ana
Maria e em seguida foi dar aula por
quase 2 décadas na Escola Estadual
Kamiesi MATI no bairro da Vila
Esperança em Jundiaí, onde se aposentou
como coordenadora.

Casou-se em 23 de Junho de 1973
com José Antônio Rocha e teve 2
filhos, José Antônio Rocha Jr e Daniel
Lofiero Rocha (Gêmeos).

Mulher religiosa, prestava serviços
voluntários na Paróquia São Roque
no Bairro de V. Progresso.

Caridosa e muito bondosa, sempre ajudan-
do na medida do possível o próximo e
por muitos anos fez parte do Clube de
LADY sempre ativa em seus compro-
missos como LADY.

Ajudou muito a SAB - Sociedade Amiga
do Bairro de Vile. Progresso, onde seu mari-
do era o Presidente, estava sempre
junto participando das reuniões onde a
população do Bairro solicitava atos
de Unidade de Saúde.

Em 2008 foi candidata a Vereadora pelo
P.S.D.B, e na sua campanha se comprom-
etia ao seu eleitorado a Unidade de
Saúde, Mas suas Reuniões
políticas de campanha o ponto chave

era a construção desta Unidade,
Por a obra (Terreno) a Prefeitura já
havia adquirido através de 3 des-
propriações em uma das Ruas do Bairro.

Lutei muito para que esta
Obra tivesse seu término.

Fei a 1ª suplente a Vereadorias nas
eleições de 2008, mas continuava esta
luta de construção desta Unidade sendo
afetada em 2021 no surto do Pandemia
de COVID, veio a faltar aos 71 anos
de idade em [REDACTED].



DECLARAÇÃO

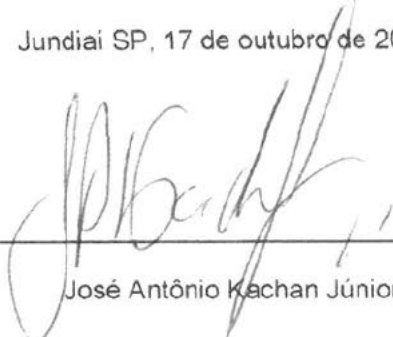
À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, José Antônio Kachan Júnior, portador(a) do [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto por mim que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sra. Lúcia Maria Lotjerso Kachan portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] não registra nenhuma condenação criminal, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí SP, 17 de outubro de 2023.



José Antônio Kachan Júnior

**Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo N°
SEI 1161685/2023**

Em 27/10/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023
 VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/028/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
 Manual do Demonstrativo Fiscal 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 04_23
 R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.071.781	2.811.735.856	3.142.322.400	3.380.146.953	3.562.167.866	3.753.990.606
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.033.565	1.027.434.704	1.184.553.500	1.283.014.771	1.352.105.117	1.424.915.977
Contribuições	29.207.765	32.785.672	33.287.000	35.283.020	37.161.934	39.183.104
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.207.765	32.785.672	33.287.000	35.283.020	37.161.934	39.183.104
Receita Patrimonial	18.937.938	101.883.681	42.963.800	53.150.000	56.012.128	59.028.381
<i>Aplicações Financeiras (III)</i>	18.005.366	74.073.620	41.413.800	50.650.000	53.377.503	56.251.881
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	932.620	27.790.060	1.540.000	2.500.000	2.634.625	2.776.500
Transferências Correntes	1.330.872.314	1.512.549.798	1.737.183.200	1.851.414.192	1.951.112.348	2.058.180.273
Demais Receitas Correntes	83.170.150	137.102.000	144.364.900	157.304.970	165.775.842	174.702.871
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	83.170.150	137.102.000	144.364.900	157.304.970	165.775.842	174.702.871
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.356.066.415	2.737.662.235	3.100.908.600	3.329.496.953	3.508.790.364	3.697.738.725
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	55.355.357	79.368.200	87.600.000	83.625.000	79.650.000
Operações de Crédito (VI)	26.554.079	30.931.114	64.217.200	80.000.000	75.000.000	70.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	298.897	1.420.000	100.000	125.000	150.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.138	298.897	1.420.000	100.000	125.000	150.000
Transferências de Capital	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Convênios</i>	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.083.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.083.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	24.374.243	15.151.000	7.600.000	8.625.000	9.650.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	208.768.999	256.883.305	316.304.300	323.249.016	365.573.918	391.131.309
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.366.504.003	2.762.036.478	3.116.059.600	3.337.096.953	3.517.415.364	3.707.388.725
DESPESAS PRIMÁRIAS	2.081.688.392	2.422.019.625	2.940.929.400	3.119.306.953	3.249.483.284	3.411.606.844
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.001.925.231	1.111.978.811	1.387.885.300	1.520.239.105	1.611.453.451	1.732.312.460
Pessoal e Encargos Sociais	29.141.983	43.634.651	63.420.000	81.104.000	93.289.600	110.058.126
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.050.621.199	1.266.406.283	1.509.844.100	1.517.983.849	1.544.780.233	1.569.239.257
Outras Despesas Correntes	2.052.546.429	2.378.384.975	2.877.509.400	3.038.202.953	3.156.213.684	3.301.548.716
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	92.409.908	180.914.829	268.150.200	213.440.000	252.956.000	236.088.080
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	62.268.166	137.657.486	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	43.257.343	48.700.000	63.440.000	72.958.000	88.088.080
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	137.657.486	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	12.611.000	15.000.000	15.750.000	16.537.500
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	-	-	-	120.000.000	125.000.000	130.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	259.305.375	316.304.300	323.249.016	365.573.918	391.131.309
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII + XXIII)	2.114.814.595	2.516.042.461	3.109.570.600	3.323.202.953	3.476.963.684	3.598.086.216
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	251.689.408	245.994.017	6.489.000	13.894.000	40.451.679	109.302.508
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249.700	(35.349.700)			
Aumento Permanente da Receita			354.023.122	221.037.353	180.318.411	169.973.361
Ampliação das Despesas			593.528.139	213.632.353	153.760.731	121.122.532
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(239.505.017)	7.405.000	26.557.680	68.850.829

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

IMPACTO NULO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0033257/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL, que denomina o Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso, com o nome da Srª Lúcia Maria Lotierso Kachan.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intracorporárias.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 27/10/2023, às 15:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 30/10/2023, às 09:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1161685** e o código CRC **7E2BEC88**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0033257/2023

1161685v2

Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário Nº SEI
1151436/2023

Em 24/10/2023

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA:	24/10/2023		
PROCESSO Nº:	SEI Nº 0033257	ANO:	2023
UNIDADE SOLICITANTE:	14 UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE		

1. TIPO:

- ☐ OBRAS CIVIS
- ☐ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- ☐ AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- ☐ RECAPTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS / ETC...
- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
- ☒ OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Projeto de Lei para denominação do Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso, com o nome de complexo de saúde "Lúcia Maria Lotierso Kachan".

- ☒ NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- ☐ O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	Nº	ANO	TÉRMINIO
OUTRO		2023	
VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO		
R\$ -	R\$	-	

3. DESPESAS:

- ☐ PESSOAL E ENCARGOS
- ☒ CUSTEIO
- ☐ INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	Projeto de Lei para denominação do Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos, e P. Atendimento V Progresso, c/ nome da Sra. "Lúcia Maria Lotierso Kachan"	R\$ -	
	(Não haverá dispêndio para o Município)		
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$	-

4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

5. EMPENHOS EFETIVADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

6. RETENÇÕES EFETUADAS:

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-



Documento assinado eletronicamente por Neusa Ferreira Silva, Assessora de Políticas Governamentais, em 25/10/2023, às 11:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Marco Antonio Viscaíno, Diretor do Departamento Financeiro da UGPS, em 25/10/2023, às 11:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Texeira, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, em 25/10/2023, às 11:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1151436 e o código CRC 15D3DF82.



Anexo III Nº SEI 1151442/2023

Em 24/10/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa com a Formalização do Projeto de Lei para denominação do complexo de saúde "Lúcia Maria Lotierso Kachan", não há dispêndio financeiro para o presente exercício e para os dois subsequentes, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Declaramos ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 25/10/2023, às 11:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1151442** e o código CRC **0C20737F**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 4589-8816 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0033257/2023

1151442v7



20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joffe Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

fls. 16

1/1

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA

164.750

FOLIA

01

CNS 11262-3 14 de junho de 2017

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob n. **16-A**, oriundo de fusão, situado na **VILA PROGRESSO**, nesta cidade, que assim se descreve: mede 52,00m de frente para a **RUA ZUFFEREY**; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00m confrontando com o lote 21; deflete à esquerda e segue por 2,00m confrontando com o lote 22; deflete à direita e segue por 25,00m confrontando com o lote 22; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 50,00m confrontando com o lote 15 e nos fundos mede 50,00m confrontando 20,00m com o lote 11 e 30,00m com o lote 12. **CONTRIBUINTE PM ns. 11.109.0013, 11.109.0014, 11.109.0015, 11.109.0016, 11.109.0017 e 11.109.0018#**

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrita no CNPJ sob n. 45.780.103/0001-50, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiaí, SP#

REGISTRO ANTERIOR - registro n. 13 da matrícula n. 96.789, feito aos 18 de fevereiro de 2013; registro n. 04 da matrícula n. 38.297, feito aos 09 de junho de 2010; registro n. 05 da matrícula n. 27.874, feito aos 09 de junho de 2010; registro n. 07 da matrícula n. 88.283, feito aos 15 de março de 2011; registro n. 05 da matrícula n. 32.535, feito aos 11 de março de 2011 e registro n. 05 da matrícula n. 6.994, feito aos 11 de março de 2011. Conferido e matriculado por (Leandro Michel Bressan, escrevente) #

AV 01 - ORIGEM - Protocolo n. 386.200, em 17/05/2017. O imóvel acima é originário da fusão dos imóveis das matrículas 6.994, 27.874, 32.535, 38.297, 88.283 e 96.789 desta serventia, à vista de requerimento e planta. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 14 de junho de 2017. Conferido e averbado por (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

AV 02 - CORREÇÃO/ÁREA SUPERFICIAL - Protocolo n. 389.673, em 02/08/2017. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e conforme documentos arquivados em microfilme sob n. 386.200, é a presente averbação de ofício para constar que o imóvel desta matrícula, possui uma área superficial de **2.550,00m²**, que por um lapso deixou de constar quando da abertura desta. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 07 de agosto de 2017. Conferido e averbado por (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

Continua no verso

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

695028

11262-3-AA

11262-3-686001-701000-0517



2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP

Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de matrícula nº. 164750, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº. 6015/73. Protocolo nº. 389673. Guia nº. 1482017. Jundiaí, 7 de agosto de 2017.

Emolumentos.....	0,00
Estado.....	00,00
Ipesp.....	00,00
Sinoreg.....	00,00
Trib. Just.....	00,00
Município.....	00,00
Min. Público.....	00,00
Total.....	0,00

José Eduardo Pinto Sarmento - escrevente

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Jundiaí
JOSÉ EDUARDO P. SARMENTO
Escrevente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 6855/2023

PROJETO DE LEI N.º 14.212, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "LÚCIA MARIA LOTIERO KACHAN", o próprio municipal destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso.

PARECER 546

Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência e também quanto à iniciativa. A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo dos autos.

Em conclusão, este relator registra voto **favorável**.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 14/11/2023 09:12

Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 14/11/2023
09:30

Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 14/11/2023 09:31

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 14/11/2023 11:12

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 14/11/2023 13:43





Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.212

Denomina "**LÚCIA MARIA LOTIERSO KACHAN**", o próprio municipal destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de novembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominado **LÚCIA MARIA LOTIERSO KACHAN** o próprio municipal localizado na Rua Zuferey, nº 1.100, no bairro Vila Progresso, objeto da matrícula nº 164.750, do 2º ORI, destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

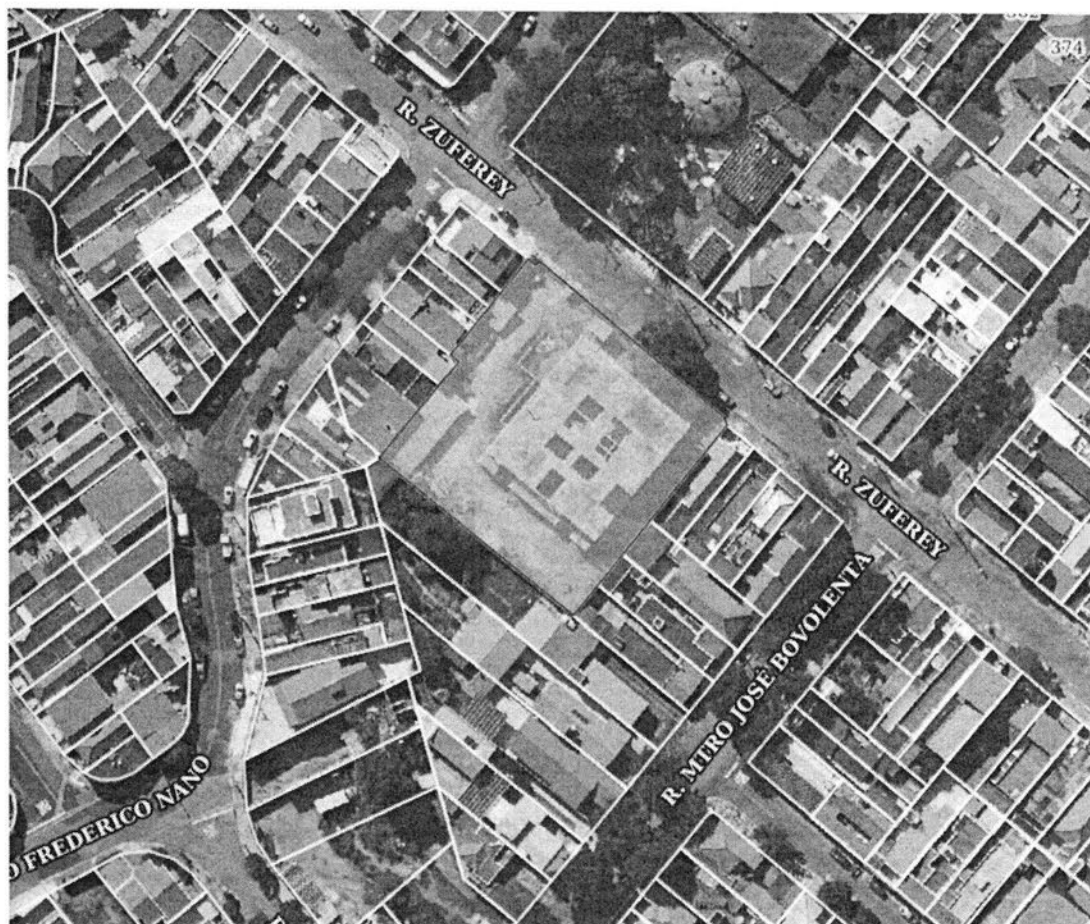
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

PUBLICAÇÃO
24/11/23 Gra





Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 21/11/2023 15:29





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 14212/2023 - Prefeito Municipal - Denomina "LÚCIA MARIA LOTIERO KACHAN", o próprio municipal destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	22/11/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	12/12/2023

TEXTO DA AÇÃO

Recibo do autógrafo: scanalle@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 17:40 em 21/11/2023

Jundiaí, 22 de novembro de 2023.

GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 21
Gra

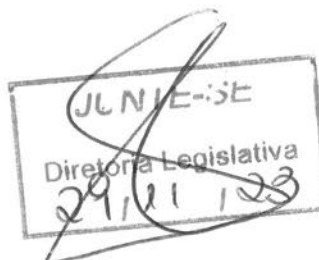
OF. GP.L n.º 330/2023

Processo SEI n.º 33.257/2023



Jundiaí, 22 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa. cópia da Lei nº 10.064, objeto do Projeto de Lei nº 14.212, promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



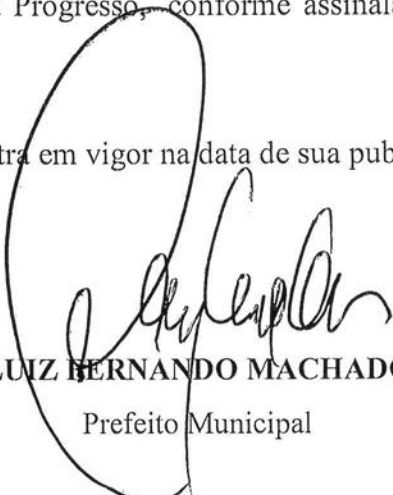
LEI N.º 10.064, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina "**LÚCIA MARIA LOTIERSO KACHAN**", o próprio municipal destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominado **LÚCIA MARIA LOTIERSO KACHAN** o próprio municipal localizado na Rua Zuferey, nº 1.100, no bairro Vila Progresso, objeto da matrícula nº 164.750, do 2º ORI, destinado ao Ambulatório de Especialidades Médicas e Diagnósticos e Pronto Atendimento da Vila Progresso, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ BERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 14.212

Juntadas:

fls. 02 a 17 em 13/11/2023 - Mm.

fl. 18 em 14/11/2023. Oxy

fls. 19 a 20 em 22/11/2023 - Gra.

fls. 21 a 23 em 30/11/2023 - Gra

Observações: